

Agrupamento de Escolas de Vilar Formoso

Despacho n.º 10582/2009

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1 -A/2009, de 5 de Janeiro e nos termos do n.º 15 do Despacho 7465/2008, de 13 de Março, alterado pelo Despacho 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeio como professor titular, em regime de comissão de serviço, o professor do quadro de nomeação definitiva desta Escola do Grupo 410, Vítor Manuel Fonseca Almeida, para o exercício de funções de avaliador.

Esta nomeação produz efeito a partir de 2 de Março de 2009, culminando até conclusão do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no presente ano.

2 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Fernandes Gonçalves*.

201692993

Despacho n.º 10583/2009

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1 -A/2009, de 5 de Janeiro e nos termos do n.º 15 do Despacho 7465/2008, de 13 de Março, alterado pelo Despacho 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeio como professor titular, em regime de comissão de serviço, o professor do quadro de nomeação definitiva desta Escola do Grupo 510, Filipe José Pires Pereira Costa, para o exercício de funções de avaliador.

Esta nomeação produz efeito a partir de 5 de Março de 2009, culminando até conclusão do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no presente ano.

2 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Fernandes Gonçalves*.

201694045

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso n.º 8574/2009**Abertura de candidatura a director(a) do Agrupamento de Escolas da Benedita**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 09 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director(a) do Agrupamento de Escolas da Benedita, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 09 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na plataforma Moodle do Agrupamento (<http://eb2fab-m.ccems.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Benedita, Rua Frei António Brandão, 2475-111 Benedita, podendo ser entregues, pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento, dentro de envelope fechado, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para a apresentação, sendo que em qualquer dos casos, do envelope deve constar a menção “Concurso para Provimento de Director”.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, actualizado e assinado, onde constem, quando aplicáveis, habilitações académicas convenientemente discriminadas no respeitante à área de conhecimento ou especialização, habilitações profissionais, formação recebida, convenientemente discriminada e comprovada, incluindo a sua duração, experiência como director no âmbito da formação contínua de professores, outras funções desempenhadas (de natureza administrativa, científica, pedagógica e outras relevantes) e publicações, comunicações e projectos;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, com um máximo de dez páginas, onde sejam identificados os problemas diagnosticados, sejam definidos objectivos e estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.3 — As provas documentais dos elementos constantes do *curriculum vitae*, far-se-ão de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 09 de Julho.

3 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas da Benedita de cada candidato, visando designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que se candidata.

4 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Regulamento do Concurso aprovado pelo Conselho Geral e o Código do Procedimento Administrativo.

17 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Paulo Costa*.

201692506

Escola Secundária Dr. Solano de Abreu

Aviso (extracto) n.º 8575/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, deste estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Dezembro 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmento*.

201694418

Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

Aviso n.º 8576/2009**Aviso de abertura de procedimento concursal de eleição do Director do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para provimento do cargo de Director do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio.

1 — Requisitos da candidatura: podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes que estejam nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas: O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio e nos Serviços Administrativos da Escola-sede.

3 — Elementos documentais que deverão constar da candidatura, sob pena de exclusão:

a. Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado.

b. Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Professor Noronha Feio onde conste:

i. Documento de reflexão sobre as características e problemas do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio até um máximo de 10 páginas A4.

ii. Documento em que apresenta os princípios de gestão, a proposta de objectivos a atingir, as principais medidas a adoptar, indicadores e metas anuais, devidamente justificados, até um máximo de 10 páginas A4.